

ACÓRDÃO Nº 3147/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC 021.984/2010-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração – Prestação de Contas).
3. Responsável: Antonio José dos Santos Freitas (CPF 171.990.422-72); Cecimar Suath Amaral (CPF 080.144.933-20); Evanice Camargo Cardoso (CPF 184.435.321-49); Francisco Jorge Silva de Souza (CPF 052.363.802-78); Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro (CPF 073.324.832-20); Helvio Francer de Moraes (CPF 277.095.317-68); Josilane Inuma Ferreira (CPF 613.503.032-91); Marcelo Ferreira Silveira (CPF 508.699.492-68); Maria Graziela Freire Mendonça (CPF 202.202.602-06); Maria Rosineire Silva de Castro (CPF 161.018.202-20); Maria Socorro de Souza Mendonça (CPF 099.600.582-04); Pedro Paulo de Siqueira Coutinho (CPF 398.681.097-87); Silvia Evangelista Pimenta (CPF 187.149.782-53); Tania Regina Mesquita de Souza (CPF 161.628.462-53); Walkimar Marcal Barbosa (CPF 036.802.822-49); Wanderlei Nery da Gama (CPF 239.946.062-68); Worney Amoedo Cardoso (CPF 031.571.302-00)
- 3.1. Recorrente: Silvia Evangelista Pimenta (CPF 187.149.782-53).
4. Órgão: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amazonas.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Sr^a Silvia Evangelista Pimenta contra Acórdão 1.159/2014-TCU, por meio do qual a Segunda Câmara deste Tribunal conheceu de Pedido de Reexame por ela interposto contra o Acórdão 1.209/2013-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas e aplicou-lhe, com fundamento no art. 58, inciso I, da mesma Lei 8.443/1992, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, com fulcro nos 34 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e no art. 287 do Regimento Interno em,

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pela Sr^a Silvia Evangelista Pimenta, para, no mérito, não conceder a eles provimento.

9.2. manter em seus exatos termos o Acórdão 1.159/2014-TCU – 2ª Câmara;

9.3. dar conhecimento do inteiro teor da presente deliberação ao interessado e à Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amazonas.

10. Ata nº 22/2014 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 1/7/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3147-22/14-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator) e José Jorge.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLD CEDRAZ
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral